

Processo: 0102/2014 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

### Anexo I do Edital de Convite

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1** - Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e executar os trabalhos da "**Minas ao Luar**", a realizarem-se na cidade de São Lourenço - Minas Gerais, com a prestação de serviço de planejamento, desenvolvimento, organização, supervisão e coordenação dos serviços que serão prestados com os itens e serviços especificados neste edital. O público estimado para o encontro é de, aproximadamente, 2.000 (dois mil) participantes para cada evento.

#### 2. DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

**2.1** - O evento acima mencionado será realizado na Praça João Lage, concentrando grande parte de suas atividades na área adjacente à praça. Desta forma, de modo a racionalizar despesas e riscos decorrentes dos contínuos deslocamentos de representantes, prepostos e convidados do evento os Hotéis a serem contratados devem estar num raio de 3 km (três quilômetros) do local do evento.

#### 3. DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

**3.1** - O evento denominado "**Minas ao Luar**" se realizará no período de 21 a 23 de março do corrente ano.

#### 4. DAS ATIVIDADES A SEREM CONTRATADAS

**4.1** - A empresa licitante vencedora será contratada para fornecer, planejar, desenvolver, organizar, supervisionar e coordenar os serviços que serão prestados nos seguintes itens:

**4.1.1 - Hospedagem** - Serviço de hospedagem com café da manhã para os participantes conforme discriminado abaixo:

**a)** CATEGORIA B - Tipo 3 estrelas - 50 hóspedes - 1 diária para cada;

**b)** CATEGORIA C - Tipo 2 estrelas - 30 hóspedes - 5 diárias para cada.

**Obs.:** As despesas do frigobar, da internet, do telefone, da lavanderia, bem como de outros serviços não previstos neste termo de referência serão pagas pelas pessoas hospedadas, diretamente no balcão.

**4.1.2 - Alimentação** - Serviço de alimentação para os participantes do evento conforme discriminado abaixo:

**a)** Período Almoço - Tipo "Self-Serviço" com balança - Quantidade 62 - Diária 01

**b)** Período Jantar - Tipo "Self-Serviço" com balança - Quantidade 62 - Diária 01

**Obs.:** Em todas as opções supracitadas haverá oferecimento de refrigerante, suco e água mineral com gás e sem gás. Os alimentos deverão ser de boa qualidade, confeccionados em ambientes higienizados e dentro dos padrões exigidos pela ANVISA.

**4.1.3 - Serviço de transporte** - Serviço de transporte para os participantes do evento conforme discriminado abaixo:

**a)** 01 ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com ar condicionado, calefação, som ambiente, banheiro e motorista para viagens intermunicipais e municipais para o transporte dos integrantes do evento nos dias:

**a) 1)** 22/03/14: transporte de Belo Horizonte/MG para São Lourenço/MG;

**a) 2)** 24/03/13: transporte de São Lourenço/MG para Belo Horizonte/MG.

**Obs.:** Para os motoristas do veículo não será permitido o uso de calça tipo "jeans" e calçado tipo "tênis". Para a execução dos serviços a CONTRATADA utilizará veículo mantido sempre em perfeito estado de manutenção.

conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas correlatas do Poder Público. Os horários exatos, o percurso, entre outros aspectos referentes à prestação dos serviços de transporte, acima especificados, poderão ser ajustados e redimensionados, conforme a programação do evento.

**4.1.4 - Iluminação e telões** - Fornecer equipamento de iluminação com no mínimo:

- 24 canhões par 64 (led slim);
- Mesa de iluminação de 12 canais;
- 02 racks de potência para luz
- Acessórios completos (rede AC, cabo de microfones, cabos par ligação de caixa);
- 04 (quatro) aparelhos projetores de 3.500 a 4.000 LUMENS;
- 04 (quatro) telas de projeção de 180 a 200 polegadas no formato mínimo de 04 x 03 m, com estruturas BOX-THRUS em altura mínima de 03 metros da base da tela.

**4.1.5 - Brigadistas** - A empresa fornecerá 40 (quarenta) Brigadistas treinados, os quais atuarão durante a realização deste evento na Praça João Lage, em atendimento à determinação do Corpo de Bombeiros local, conforme Instrução técnica 33 (IT33)- item 5.1.8 e 5.1.9, Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais, Decreto Estadual nº 44.270, de 01 de abril de 2006 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais e NBR 14276 - programa de brigadas de incêndios.

**4.1.5.1** - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas dos brigadistas, como hospedagem, alimentação e transporte.

**4.1.5.2** - A CONTRATADA deverá fornecer brigadistas, devidamente aptos, através de treinamento de brigada de incêndio, com aptidão para operar os equipamentos de proteção e combate a incêndio disponível, bem como atendimento de primeira resposta em emergências médicas oriundas das festividades, sendo que o atestado deverá ser reconhecido pelo Corpo de Bombeiros local.

**4.1.5.3** - Os brigadistas deverão atuar durante o período de 21 a 22 de março de 2014.

**4.1.5.4** - Todas as responsabilidades pertinentes a vínculos empregatícios e despesas com pessoal, serão por conta da CONTRATADA.

**4.1.5.5** - A CONTRATANTE poderá, eventualmente, alterar horários da atuação dos brigadistas, de acordo com determinação do corpo de bombeiros local, e da conveniência, sendo que, na ocorrência deste fato, será comunicado à CONTRATADA, em tempo hábil.

**4.1.5.6** - São obrigações dos brigadistas:

- a) Atuar na prevenção de incêndios, além de orientar e fiscalizar o local do evento (Praça João Lage e adjacências);
- b) Zelar pela prevenção contra incêndio e pânico;
- c) Conhecer o local do evento e os riscos de incêndio;
- d) Conhecer os locais dos sistemas preventivos e o princípio de funcionamento e operação dos mesmos;
- e) Participar das inspeções periódicas nos equipamentos preventivos existentes;
- f) Verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual;
- g) Conhecer as vias de escape do local, por onde as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;
- h) Atender imediatamente a qualquer chamado de emergência, dentro da área, local do evento;

**4.6 - Peças Publicitárias:**

**4.6.1** - Testeira: 01 unidade - lona - 12 X 1,1 m - 4 X 0 cores - acabamento em ilhós;

**4.6.2** - Laterais de palco: 02 unidades - tela ortofônica - 2,55 X 8,05 m - 4 X 0 cores - acabamento em ilhós;

**4.6.3** - Laterais de palco: 02 unidades - lona - 0,80 X 8,05 m - 4 X 0 cores - acabamento em ilhós;

**4.6.4** - Fundos de palco: 12 X 6,0 m - 02 unidades - lona - 4 X 0 cores - acabamento em ilhós;

**4.6.5** - Banner programação eventos: 0,91 X 1,77 m - 07 unidades - lona - 4 X 0 cores - sem acabamento (a ser grampeada);

**4.6.6** - Banner seminário: 1 X 2 m - 04 unidades - lona - 4 X 0 cores - acabamento em bastão;

**4.6.7** - Banner frases: 1,6 X 1,6 m - 16 unidades - lona - 4 X 0 cores - sem acabamento (a ser grampeada) - LOSANGOS;

**4.6.8** - Banner frases: 1,3 X 1,3 m - 32 unidades - lona - 4 X 0 cores - sem acabamento (a ser grampeada) - LOSANGOS;

**4.6.9** - Faixas cavalgada: 1 X 3 m - 04 unidades - lona - 4 X 0 cores - acabamento em bastão nas laterais;

**4.6.10** - Banners/estandartes cavalgada: 1 X 1 m - 15 unidades - lona - 4 X 0 cores - acabamento em bastão, inclusive para carregar;

**4.6.11** - Banners em círculos gotas: 30 cm de diâmetro - 300 unidades - lona - 4 X 0 cores - sem acabamento, para colar em tubos de PVC;

**4.6.12** - 30 m<sup>2</sup> de adesivos - 4 X 0 cores - vinil;

**4.6.13** - Banner: 2 X 1 m - 04 unidades - lona - 4 X 0 cores - acabamento em bastão.

#### **4.7 - Decoração, filmagem e apoiadores:**

**4.7.1** - Fornecer 05 apoiadores para recepção, organização e logística.

**4.7.2** - Contratar profissional para ornamentação do palco.

**4.7.3** - Equipe encarregada de fazer a gravação de áudio, imagem, edição de todo o evento.

### **5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1** - A empresa será a única responsável por quaisquer ações civis, criminais ou fiscais, que por ventura possam ocorrer durante a atuação de seus funcionários.

**5.2** - A empresa será responsável, também, por todas as despesas com alimentação e transporte de seus funcionários, materiais e equipamentos, bem como despesas provenientes de vínculo empregatício e demais, como locações, prestação de serviço de terceiros.

**5.3** - A empresa contratada se responsabilizará por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes.

**5.4** - É de responsabilidade da contratada a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e materiais, objetos desta solicitação, ao final da execução dos serviços, bem como a contratação de pessoal especializado para a realização desta tarefa.

**5.5** - Todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

**5.6** - A contratada se responsabilizará também por eventuais danos ou furtos de equipamentos, sejam provocados por terceiros ou por fenômenos da natureza, isentando dessa forma a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

**5.7** - Disponibilizar e liberar todos os Documentos, Alvarás, Vistorias, (Bombeiros, Saúde e Segurança Pública), Registros, Seguro, Taxas necessárias para a realização do evento, inclusive ARTs e de consumo de água e energia.

### **6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**6.1** - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e da SECTUR nomear uma Comissão ou servidor responsável por:

**6.1.1** - Fiscalizar se a prestação dos serviços está sendo feita de acordo com as especificações descritivas e de prazo deste Termo de Referência, além da conferência das Notas Fiscais, quanto aos valores e quantidades, assinando no verso das mesmas, a fim de constatar o perfeito recebimento do que ali estiver descrito.

**6.1.2** - Verificar se a prestação dos serviços está de acordo com o que consta da proposta vencedora da licitação bem como do contrato.

**6.1.3** - Comunicar à empresa contratada, quando da apresentação de falha na prestação dos serviços, para sua devida correção.

**6.1.4** - Comunicar à Gerência de Licitações, Compras e Contratos, formalmente, qualquer irregularidade na execução do contrato para que as medidas necessárias possam ser adotadas.

**6.2** - Fornecer unidade de atendimento médico, enfermeiros, e para-médicos, durante todos os dias de realização do evento.

Requisição: 0102/001

Dotações:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	Serviço de organização de evento	u	1	R\$ 78.966,67

Valor máximo total R\$ 78.966,67

Forma de execução:

---

Janaína Oliveira dos Santos  
Presidente da CPL